


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 32 e 34 - Bloco C - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: upj1a4campinascv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0005420-32.2023.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Fábio Izique Chebabi**
 Executado: **Brisa Combustíveis Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Vistos.

Defiro a penhora da integralidade dos imóveis descritos nas matrícula nº 8.045 e 8.046, ambos do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo/SP.

Defiro, outrossim, a penhora da nua propriedade do imóvel de matrícula 60.337, do 2º Registro de Imóveis da Capital.

Nomeio depositário dos bens penhorados os executados. O(s) depositário(s) não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **Servirá a presente como termo de penhora.**

Intimem-se os executados por meio de seu procurador constituído nos autos.

Diga o exequente sobre eventual causa extintiva do usufruto gravado na matrícula nº 60.337. Em caso negativo, deverá promover a intimação dos usufrutuários – art. 799, II, do CPC.

Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema Arisp devendo o exequente fornecer e-mail, telefone e valor atualizado débito. Fica desde já ciente que o boleto para pagamento das custas e emolumentos será enviado por e-mail automático do sistema ARISP, sem intervenção desta Serventia, cabendo ao exequente providenciar seu pagamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 32 e 34 - Bloco C -
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: upj1a4campinascv@tjsp.jus.br

Oportunamente, tornem conclusos para designação de perito avaliador.

Intime-se.

Campinas, 06 de maio de 2024

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**